

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 21 (VINTE E UMA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAD.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EST, GCT, GQA, PEB.....06

SEÇÃO IV

EDITAL

CONSULTA ELEITORAL PGC, EEIMVR, GGQ.....019

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 57.293 de 6 de outubro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.009369/2016-64,

RESOLVE:

Art.1º **Exonerar**, a pedido, a servidora **MARIANA TAVARES FERREIRA**, do cargo de Professor do Magisterio Superior - Adjunto A, matrícula SIAPE n.º 2682110, código de vaga 928558, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **19/09/2016**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4622-6449 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.317 de 13 de outubro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.042381/2016-81;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar JOANA DARC FERNANDES FERRAZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1299062, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora pro tempore do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Administração Pública**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designada pela Portaria nº. 48.277 de 19/12/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4894-3714 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.318 de 13 de outubro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta no processo n.º 23069.042381/2016-81,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar JAIME BARON**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 307719, e **TERESA OLINDA CAMINHA BEZERRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 6304868, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Administração Pública**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4895-3714 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 36 de 10 de outubro de 2016.

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** o servidor **ALEXANDRE ROBERT DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula Siape nº. 1630674, para exercer a fiscalização do Contrato nº. **021/2016** celebrado com a empresa **CROLL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NELITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º 054 de 06 de outubro de 2016.**

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Empreendedorismo.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ESTHER HERMES LUCK** – Matrícula SIAPE n.º 0308030, **FAVIO AKIYOSHI TODA** – Matrícula SIAPE n.º 18274986, **JOYSINETT MORAES DA SILVA** - Matrícula SIAPE n.º 1566315, os servidores técnico-administrativos **DAVI TAVARES DE LIRA** - Matrícula SIAPE n.º 2055141 e **FILIPPE GOMES DA SILVA** – Matrícula SIAPE n.º 2147456, e os discentes **NAIRA TAIWO PINHO OLIVEIRA**, como titular, e **YAN ORGE FERNANDES BARBOSA**, como suplente, para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de Chefe e Subchefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração
e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCT, N.º 003 de 16 de julho de 2016.

EMENTA: Alterar e consolidar as DTS/GCT n.º 02/2013, de 03 de outubro de 2013, DTS/GCT n.º 01/2014, de 20 de janeiro de 2014 e DTS/GCT n.º 003/2015, de 06 de fevereiro de 2015, que Regulamenta as Atividades Complementares previstas no projeto pedagógico no Curso de Graduação em Ciências Atuariais.

O Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, no uso de suas atribuições, e do aprovado pelo Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, na reunião do dia 23 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** e consolidar as DTS/GCT n.º 02/2013, de 03 de outubro de 2013, DTS/GCT n.º 001/2014, de 20 de janeiro de 2014 e DTS/GCT n.º 003/2015, de 06 de fevereiro de 2015, que Regulamenta as Atividades Complementares previstas no projeto pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 2º **Entende-se** como Atividades Complementares (AC) as atividades que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, que estimulam a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo a permanente e contextualizada atualização profissional específica como complementação de estudos.

Art. 3º As Atividades Complementares deverão totalizar, pelo menos, 240 horas de carga horária de integralização do curso.

Parágrafo Único: Para efeitos de integralização do curso, os alunos deverão obrigatoriamente comprovar as horas de Atividades Complementares distribuídas, pelo menos, em 3 (três) dos diferentes tipos previstos no artigo 6º deste Regulamento.

Art. 4º Os alunos desenvolverão as Atividades Complementares ao longo do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, podendo iniciá-las a partir do primeiro período.

Art. 5º As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 6º São consideradas Atividades Complementares que podem ser reconhecidas para efeitos de aproveitamento de carga horária:

Grupo I – Ensino

- Disciplinas eletivas presenciais cursadas com aproveitamento na UFF;
- Monitoria;
- Participação em eventos na área de atuária ou afins.

Grupo II – Pesquisa

- Apresentação de trabalho em evento científico;

- Participação, sem bolsa, em grupo e/ou projeto de pesquisa, devidamente cadastrado na Proppi;
- Publicação de trabalho em anais de congresso científico;
- Publicação de trabalho em revista científica.

Grupo III – Extensão

- Curso de língua estrangeira realizado durante o curso;
- Palestra proferida;
- Participação em cursos na área de atuária ou em áreas afins;
- Participação em eventos promovidos pelo curso de atuária;
- Participação na organização de eventos na área de atuária ou afim;
- Participação, sem bolsa, em projetos de extensão, devidamente registrado na Proex;
- Participação em projetos da Empresa Júnior.

Grupo IV – Gestão

- Membro do Diretório Acadêmico de atuária

Art. 7º Na tabela a seguir, estão definidas as Atividades Complementares reconhecidas para efeitos de aproveitamento de carga horária, a carga horária máxima ou fixa a ser computada para cada uma, bem como a documentação obrigatória:

DESCRIÇÃO	CH/até	DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA
Apresentação de trabalho em evento científico	100	Cópia e original do certificado da apresentação emitido pela instituição responsável ou cópia e original do programa do evento.
Curso de língua estrangeira realizado durante o curso	80	Cópia e original do certificado emitido pela instituição responsável ou original da declaração com a informação da aprovação ou frequência e da carga horária.
Disciplinas eletivas presenciais cursadas com aproveitamento na UFF.	120	Histórico ou declaração do departamento responsável pela disciplina, com a nota de aprovação e da carga horária.
Estágio não obrigatório - 50 % (cinquenta por cento) da carga horária	120	Cópia do Termo de Compromisso de Estágio ou da Carteira de Trabalho ou comprovante de autonomia ou contrato social da empresa ou comprovante de bolsista da UFF e Declaração da instituição contendo o total da carga horária do estágio realizado.
Membro do diretório acadêmico do Curso de Graduação em Ciências Atuariais.	60	Cópia da Ata da Assembleia da eleição e da ata da reunião de diretoria, com a aprovação da condição de membro do diretório para fins de Atividade Complementar.
Monitoria	100	Declaração de Monitoria ou de Atividades Complementares, emitida pelo professor responsável pela disciplina da monitoria.
Participação na organização de eventos na área de atuária ou afins	100	Cópia e original do certificado de organização emitido pela instituição responsável ou cópia e original do programa do evento onde conste o nome do aluno

		como participante da organização.
Participação em eventos na área de atuária ou afins.	100	Cópia e original do certificado emitido pela instituição responsável com a informação da carga horária.
Palestra proferida	100	Cópia e original do certificado da palestra emitido pela instituição responsável ou cópia e original do programa do evento onde conste o nome do aluno como palestrante.
Participação em cursos na área de atuária ou em áreas afins	100	Cópia e original do certificado emitido pela instituição responsável com a informação da aprovação ou frequência e da carga horária.
Participação em eventos promovidos pelo curso de atuária	100	Cópia e original do certificado da instituição com a informação da carga horária ou Declaração de Atividades Complementares, emitida pelo professor coordenador.
DESCRIÇÃO	CH/até	DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA
Participação em eventos esportivos e culturais, representando o Curso de Ciências Atuariais, a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou a UFF.	60	Comprovante da participação no evento e declaração, com a respectiva carga horária, da Coordenação do Curso, Direção da Faculdade ou Reitoria,
Participação em projetos da Empresa Júnior	80	Declaração de Atividade Complementar com a informação da carga horária, emitida pelo responsável da empresa júnior e atestada pelo professor orientador.
Participação, sem bolsa, em projetos de extensão, devidamente registrado na Proex.	100	Cópia da página do Sigproj com o nome do projeto e do aluno ou Declaração de Atividades Complementares, emitida pelo professor coordenador.
Participação, com bolsa, em projetos de extensão, devidamente registrado na Proex.	80	Cópia da página do Sigproj com o nome do projeto e do aluno ou Declaração de Atividades Complementares, emitida pelo professor coordenador.
Participação, sem bolsa, em grupo e/ou projeto de pesquisa, devidamente cadastrado na Proppi.	100	Cópia da página do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, com o nome do grupo/projeto e do aluno e/ou Declaração de Atividades Complementares assinada pelo professor responsável pelo grupo/pesquisa, com a informação da carga horária.
Participação, com bolsa, em grupo e/ou projeto de pesquisa, devidamente cadastrado na Proppi.	80	Cópia da página do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, com o nome do grupo/projeto e do aluno e/ou Declaração de Atividades Complementares assinada pelo professor responsável pelo grupo/pesquisa, com a informação da carga horária.
Publicação de trabalho em anais de congresso científico	120	Cópia e original do trabalho publicado e, no caso de meio digital, cópia do trabalho com a indicação do site ou apresentação da mídia.
Publicação de trabalho em revista científica	150	Cópia e original do trabalho publicado e, no caso de meio digital, cópia do trabalho com a indicação do site ou apresentação da mídia.
Participação em atividades por convocação da Justiça Eleitoral	60	Comprovante de execução da atividade com a indicação da carga horária.

§ 1º - No caso de Atividades Complementares onde seja exigido a Declaração de Atividades Complementares (Apêndice 1) assinado pelo professor coordenador da mesma, caberá a este a definição da carga horária correspondente.

§ 2º - No caso das Atividades Complementares onde os documentos comprobatórios não apresentem a carga horária, esta será fixada na Declaração de Atividades Complementares (Apêndice 1), pela Comissão de Atividades Complementares, de acordo com a especificidade de cada atividade.

Art. 8º - Cabe aos alunos inscritos na disciplina Atividades Complementares:

I. Entregar a documentação das atividades complementares realizadas no decorrer do curso à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, a partir do sexto período de integralização do currículo, desde que já tenha completado as 240 horas, sob forma de Relatório Final de Atividades Complementares (Apêndice 2), até 50 (cinquenta) dias antes do término do período letivo previsto no Calendário Escolar da UFF.

Art. 9º - Cabe a Coordenação do Curso:

I. Receber a documentação das atividades complementares realizadas pelo aluno no decorrer do curso, na forma do artigo 8º, autenticá-las e encaminhá-las junto com o Relatório Final de Atividades Complementares à Comissão de Análise das Atividades Complementares, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do período letivo previsto no Calendário Escolar da UFF.

II. Receber, da Comissão de Análise das Atividades Complementares, o Relatório Final de Atividades Complementares com os devidos pareceres sobre o reconhecimento ou não das atividades apresentadas.

III. Efetuar o registro da carga horária cumprida no Sistema Acadêmico da UFF.

Parágrafo Único – Não será atribuída nota e frequência, sendo somente a carga horária registrada no histórico escolar e a sua aprovação não será considerada para fins de Cálculo de Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu registro o termo APROVADO

Art. 10 - Cabe a Comissão de Análise das Atividades Complementares:

I. Analisar as documentações das Atividades Complementares apresentadas pelo aluno e encaminhadas pela Coordenação do Curso, de acordo com o estabelecido do presente Regulamento.

II. Encaminhar para a Coordenação do Curso, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término do período letivo previsto no Calendário Escolar da UFF, o Relatório Final de Atividades Complementares com os devidos pareceres sobre o reconhecimento ou não das atividades apresentadas.

Art. 11 O Relatório Final de Atividades Complementares, após a análise e a validação pela Coordenação do Curso, será devolvido ao aluno, que deverá retirá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do período de lançamento de notas previsto no Calendário Escolar da UFF.

Art. 12 Os alunos que ingressarem no curso de Graduação em Ciências Atuariais por meio de transferência, também ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, podendo solicitar à Coordenação do Curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

I. As Atividades Complementares realizadas na Instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;

II. Não será computada a carga horária superior à conferida por este Regulamento à atividade idêntica ou congênere, desenvolvida na instituição de origem do aluno.

III. As Atividades Complementares realizadas na instituição/curso de origem deverão ser comprovadas conforme previsto neste Regulamento e incluídas no Relatório Final de Atividades Complementares.

Art. 13 O aluno que não cumprir o total de carga horária estipulado para as Atividades Complementares não estará apto à colação de grau, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares de sua estrutura curricular.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvido, quando for o caso, o Colegiado do Curso.

Art. 15 Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as DTS/GCT nº 02/2013, de 03 de outubro de 2013, DTS/GCT nº 001/2014, de 20 de janeiro de 2014 e DTS/GCT nº 003/2015, de 06 de fevereiro de 2015.

EDGARD COELHO DE ANDRADE
Coordenador Pró-tempore do Curso de
Graduação em Ciências Atuariais
#####

APÊNDICE 1



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS  Ciências Atuariais

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DADOS DO ALUNO			
ALUNO (A)			
MATRÍCULA	TELEFONE FIXO	TELEFONE CELULAR	E-MAIL
DADOS GERAIS SOBRE A ATIVIDADE			
TIPO (seminário;	PERÍODO	C.H. TOTAL	NOME DA INSTITUIÇÃO
ENDEREÇO	NOME CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
DESCRIÇÃO			
AVALIAÇÃO			
SUGESTÕES			
DATA	ALUNO	DATA	PROFESSOR/COMISSÃO ATIVIDADES

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 10 de 07 de outubro de 2016.

A **Chefe do Departamento de Química Analítica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** a docente **FLÁVIA FERREIRA DE CARVALHO MARQUES**, Prof. Adjunto III, matr. SIAPE 1745346, como representante titular do Departamento de Química Analítica (GQA) no Colegiado dos Cursos de Química (Licenciatura e Bacharelado) e do Curso de Química Industrial, em substituição à docente DENISE ROLÃO ARARIPE, matr. SIAPE 310377-3.
2. **Revogar** a DTS GQA n.º 07, de 05 de novembro de 2007, publicada no Boletim de Serviço 183/2007;
3. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA
Chefe do Departamento de Química Analítica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 13 de 17 maio de 2016.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O **Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** a banca composta pelos professores **ROSILENE ABREU PORTELLA CORREA**, matrícula SIAPE n.º 1769564, **JULIANA ALVES CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1766856 e, **RENATA BACELLAR MELLO** matrícula SIAPE n.º 2479520, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Professor **SANDRA MACHADO DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2280057.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

MARCIANO ALVES CARNEIRO
Chefe do Departamento de Ciências Exatas,
Biológicas e da Terra
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 14 de 17 maio de 2016.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** a banca composta pelos professores **ROSILENE ABREU PORTELLA CORRÊA**, matrícula SIAPE nº 1769564, **ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2362782 e, **JEAN CARLOS MIRANDA** matrícula SIAPE nº 2046151, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Professor **ERICK JAVIER PALACIOS ESCOBAR**, matrícula SIAPE nº 1231955.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

MARCIANO ALVES CARNEIRO
Chefe do Departamento de Ciências Exatas,
Biológicas e da Terra
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 15 de 17 maio de 2016.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** a banca composta pelos professores **ROSILENE ABREU PORTELLA CORREA**, matrícula SIAPE nº 1769564, **JULIANA ALVES CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1766856 e, **MARCELO GARCIA SIMÃO** matrícula SIAPE nº 1248672, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Professor **FERNANDA MENDONÇA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 1900948.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

MARCIANO ALVES CARNEIRO
Chefe do Departamento de Ciências Exatas,
Biológicas e da Terra
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 16 de 17 maio de 2016.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** a banca composta pelos professores **CLEBER DE ALMEIDA CORRÊA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1769574, **ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1818775 e, **ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA** matrícula SIAPE nº 2362782, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Professor **WAGNER RAMBALDI TELLES**, matrícula SIAPE nº 1114956.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

MARCIANO ALVES CARNEIRO
Chefe do Departamento de Ciências Exatas,
Biológicas e da Terra
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 17 de 17 maio de 2016.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** a banca composta pelos professores **RODRIGO ERTHAL WILSON**, matrícula SIAPE nº 1774736, **DANIEL COSTA DE PAIVA**, matrícula SIAPE nº 1985008 e, **MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA** matrícula SIAPE nº 1680273, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Professor **MARCOS VINÍCIUS NAVES BEDO**, matrícula SIAPE nº 2280222.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

MARCIANO ALVES CARNEIRO
Chefe do Departamento de Ciências Exatas,
Biológicas e da Terra
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 18 de 17 maio de 2016.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Docente.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** a banca composta pelos professores **JUAN LUCAS NACHEZ**, matrícula SIAPE nº 1768106, **DANIEL COSTA DE PAIVA**, matrícula SIAPE nº 1985008 e, **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA** matrícula SIAPE nº 2046151, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor **MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES**, matrícula SIAPE nº 1984781.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

MARCIANO ALVES CARNEIRO
Chefe do Departamento de Ciências Exatas,
Biológicas e da Terra
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 19 de 17 maio de 2016.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Docente.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** a banca composta pelos professores **ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE nº 1818775, **MARCIANO ALVES CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 1808791 e, **JOVIANA SARTORI DE SOUZA** matrícula SIAPE nº 1768780, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor **HORÁCIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES**, matrícula SIAPE nº 2132008.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

MARCIANO ALVES CARNEIRO
Chefe do Departamento de Ciências Exatas,
Biológicas e da Terra
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 20 de 17 maio de 2016.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Docente.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** a banca composta pelos professores **RODRIGO ERTHAL WILSON**, matrícula SIAPE nº 1774736, **GEÓRGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, matrícula SIAPE nº 1938409 e **MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES** matrícula SIAPE nº 1984781, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Professor **DANIEL COSTA DE PAIVA**, matrícula SIAPE nº 1985008.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

MARCIANO ALVES CARNEIRO
Chefe do Departamento de Ciências Exatas,
Biológicas e da Terra
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 21 de 17 maio de 2016.

EMENTA: Altera Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** o professor **DANIEL COSTA DE PAIVA**, matrícula SIAPE nº 1985008, para substituir o professor **LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1806853, na comissão avaliadora de estágio probatório do professor **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2046151.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

MARCIANO ALVES CARNEIRO
Chefe do Departamento de Ciências Exatas,
Biológicas e da Terra
#####

SEÇÃO IV

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC), informa que será realizada consulta para escolha do novo Colegiado do PGC de acordo com o seguinte calendário:

Calendário		
Inscrições	De 10 a 13 de outubro de 2016	
Homologação das inscrições	14 de outubro de 2016	
Consulta (recepção de votos)	18 de outubro de 2016 (3a)	10h às 16h
	19 de outubro de 2016 (4a)	10h às 16h
	20 de outubro de 2016 (5a)	10h às 14h
Apuração	20 de outubro de 2016 (5a)	14h

Esta consulta visa eleger os cinco representantes docentes do Colegiado do PGC e dois suplentes.

São elegíveis os professores credenciados no PGC e que não estão em estágio probatório. Votam na consulta os professores credenciados no PGC.

Cada docente credenciado deverá votar em até cinco dos docentes inscritos. Os cinco mais votados serão os representantes titulares e o sexto e o sétimo mais votados serão os dois suplentes. Será considerado como critério de desempate o maior tempo de credenciamento.

A CEL informa ainda que a Secretaria do PGC será o local onde serão realizadas todas as atividades descritas no calendário acima.

Niterói, 03 de outubro de 2016.

Comissão Eleitoral Local

CÉLIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE

(Presidente)

ANSELMO ANTUNES MONTENEGRO

LEONARDO GRESTA PAULINO MURTA

#####

EDITAL Nº 02 de 10 de Outubro de 2016**HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 65 de 06 de setembro de 2016, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental (PGTA) da EEIMVR para o quadriênio 2016/2020, torna pública a homologação da chapa única “Ambiente&Trabalho”, na qual são candidatos aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do supracitado Programa de Pós-Graduação os Professores **WELINGTON KIFFER DE FREITAS**, SIAPE 2888061, e **FABIANA SOARES DOS SANTOS**, SIAPE 1525594, respectivamente.

1 . Chapa Única: “**Ambiente&Trabalho**”

Coordenador: **WELINGTON KIFFER DE FREITAS**

Vice-Coordenador: **FABIANA SOARES DOS SANTOS**

Volta Redonda, 10 de outubro de 2016.

GILMAR CLEMENTE SILVA
Vice Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA****EDITAL**

A Comissão Eleitoral Local nomeada pelas DTS-IQ números 18/2016 e 19/2016, de 20 e 21 de setembro de 2016, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV Nº 104/97, faz saber aos interessados que será realizada junto aos Professores e Servidores técnico-administrativos lotados na Coordenação de Cursos do IQ-UFF, bem como aos alunos regularmente inscritos nos Cursos de Licenciatura, Bacharelado em Química e Química Industrial do EGQ, nos prazos abaixo discriminados, a consulta para escolha do novo Coordenador e Vice-Coordenador dos cursos de graduação do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense para o quadriênio 2016/2020. Poderão participar da consulta como candidatos, professores efetivos do IQ-UFF que se encontrem em desempenho das suas funções docentes e que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a essa Comissão, com indicação dos nomes que concorrerão para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador. O processo de consulta de que trata esse edital obedecerá ao seguinte calendário:

24/10/2016 a 25/10/2016 - Inscrição de chapas junto a Comissão Eleitoral (Secretaria da Direção do IQ);

26/10/2016 - Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral;

27/10/2016 - Apresentação de recursos;

31/10/2016 - Julgamento e divulgação dos resultados dos recursos;

01/11/2016 a 04/11/2016 - Período para apresentação de plataforma, campanha e debates;

08 e 09/11/2016 - Levantamento de preferências junto ao Colégio Eleitoral qualificado (Instalação de mesa receptora no saguão do IQ-UFF às 09:00 horas dos dias 08 e 09/11/2016 com encerramento às 19:00 horas, sob a supervisão da Comissão Eleitoral;

10/11/2016 - Encaminhamento da Ata de apuração aos órgãos competentes.

Caberá a Comissão Eleitoral a indicação de nomes dos Docentes, Técnicos e Alunos que comporão a mesa receptora em seus diversos turnos.

Quaisquer ocorrências não previstas neste edital serão avaliadas pela comissão consultiva com base na Resolução CUV Nº 104/07.

Niterói, 06 de outubro de 2016.

RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA
Presidente da Comissão Eleitoral

#####